



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 28 / 03 / 2024

Carla Augusta Sá  
Gerência Executiva de Registro de Ato:  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.134 DE 27 DE MARÇO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Reconhece o município de Assunção  
como de interesse turístico,  
incluindo-o na Rota Cultural de  
Eventos no Estado da Paraíba.

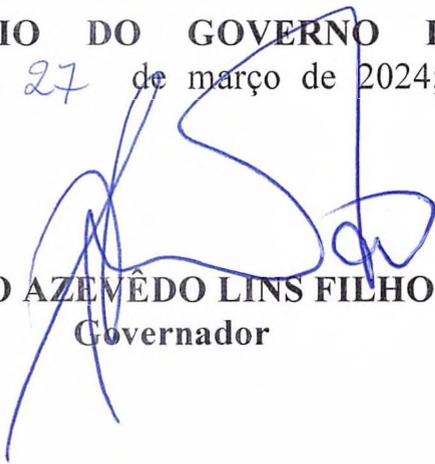
### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o município de Assunção como de  
interesse turístico, incluindo-o na Rota Cultural de Eventos no Estado da  
Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2024; 136º da Proclamação  
da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador